São Luiz do Paraitinga, 28 de março de 2012.

OFÍCIO Nº.199/2012

Prezados Senhores:

Em atendimento à Portaria STN 828/2011, que estabelece os Procedimentos Contábeis Patrimoniais a serem adotados a partir do exercício de 2012 e integralmente até o final do exercício de 2014; considerando ainda que a citada Portaria estabelece que "CADA ENTE DA FEDERAÇÃO DIVULGARÁ ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS APÓS O INÍCIO DO EXERCÍCIO DE 2012, EM MEIO ELETRÔNICO DE ACESSO PÚBLICO E AO **TRIBUNAL DE CONTAS AO QUAL ESTEJAM JURISDICIONADOS OS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS E ESPECÍFICOS ADOTADOS E O CRONOGRAMA DE AÇÕES A ADOTAR ATÉ 2014**", estamos encaminhando o Decreto Municipal número 40/2012, que contém os dados exigidos pela citada Portaria.

Esperando haver cumprido as exigências legais, aproveitamos para reiterar protestos de estima e consideração.

ATENCIOSAMENTE

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE
Prefeita Municipal

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO SÃO PAULO
PROTOCOLADO
UR-14 - GUARATINGUETÁ
Data: 29 / 03 / 2012
Ass. Mario Aurelio

Publicado por Edital nos termos do artigo 74, § 2º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com redação dada pela Emenda 02 de 29/08/2001.
S.L.Paraitinga, 29 / 03 / 2012
Responsável
Elia Cristina Teodoro
RG: 19.829.429-3
Assessora de Finanças

AO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UR7 – GUARATINGUETÁ.

Sujeito à Conferência

DECRETO NÚMERO 40 DE 27 DE MARÇO DE 2012

ESTABELECE O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM IMPLEMENTADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA PARA O ATENDIMENTO DOS DISPOSITIVOS CONSTANTES NO MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO – MCASP. PORTARIA Nº 828/2011.

Considerando a necessidade de:

- padronizar os procedimentos contábeis municipais, com o objetivo de orientar e dar apoio à gestão patrimonial na forma estabelecida na Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal; elaborar demonstrações contábeis consolidadas e padronizadas com base no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, a ser utilizado por todos os entes da Federação; atender aos dispositivos da Portaria nº 828, de 14 de dezembro de 2011, da Secretaria do Tesouro Nacional; e, proporcionar maior transparência sobre as contas públicas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o cronograma de procedimentos contábeis patrimoniais e específicos adotados e a serem implementados no âmbito do Poder Executivo de São Luiz do Paraitinga, conforme Anexos I a VIII a seguir, de adequação das ações estabelecidas.

Art. 2º - O cronograma de adequação das ações poderá sofrer novas implementações ou alterações em sua estrutura durante a execução, sempre que a administração julgar conveniente.

Art. 3º - Até o dia 30 de março de 2012, este Decreto será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e divulgado em meio eletrônico, por meio do portal www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Luiz do Paraitinga, 27 de março de 2012.

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE
Prefeita Municipal

Publicado por Edital, artigo 74, § 2º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com redação dada pela Emenda 02 de 29/08/2001.
S.L.Paraitinga, 29/03/12
Responsável
Elza Cristina Teodoro
RG: 19.829.429-3
Assessora de Finanças

PROCEDIMENTOS DE ADEQUAÇÃO AOS ASPECTOS CONTABEIS

ASPECTOS A SEREM EVIDENCIADOS (Portaria STN nº 828, de 14/12/2011	MÉTODOS / FORMAS DE PROCEDIMENTOS ADOTADOS / A ADOTAR
I - Reconhecimento mensuração e evidenciação dos Créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	Registro contábil das receitas (créditos, tributários ou não, e dívida ativa, além de outros, exceto Fundeb) pelo regime de competência. Adoção de metodologia para ajuste para perdas dos créditos registrados por competência, e da dívida ativa.
II - Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.	Registro contábil das obrigações e provisões pelo regime de competência. Adoção de metodologia hábil para este registro.
III - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.	Levantamento do patrimônio da entidade, dos bens móveis, imóveis e intangíveis, inclusive com reavaliação e do ajuste ao valor recuperável daqueles com registros contábeis defasados.
IV - Reconhecimento de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão.	Adoção de metodologia para apuração da depreciação, amortização e exaustão dos ativos (imobilizado, intangível e de infraestrutura).
V - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura.	Levantamento do patrimônio de infraestrutura da entidade.
VI - Implementação do sistema de custos.	Adoção de metodologia para implementação do sistema de custos.
VII - Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais.	Aguardar o Plano de Contas estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
VIII - Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	Aguardar as rotinas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Publicado por Edital nos termos do artigo 74, § 2º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com redação dada pela Emenda 02 de 29/08/2001.
S.L.Paraitinga, 29/05/12

Responsável

Elza Cristina Teodoro
RG: 19.829.429-3
Assessora de Finanças

ADEQUAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS - ANEXO I

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	STATUS DE REALIZAÇÃO	PRAZO MÁXIMO
I - RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS CRÉDITOS, TRIBUTÁRIOS OU NÃO, POR COMPETÊNCIA, E A DÍVIDA ATIVA, INCLUINDO OS RESPECTIVOS AJUSTES PARA PERDAS.			
1 - PARA OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS.			
1.1	Levantamento, da legislação tributária, em especial junto ao Código Tributário Municipal, identificando-se os tributos criados, com as respectivas bases de cálculo, alíquotas, como também as situações que venham a identificar e precisar o fato gerador, além de situações relacionadas ao lançamento dos tributos, notificações etc.; possibilitando, assim, o reconhecimento dos créditos tributários.	90,00%	Até final do exercício de 2014.
1.2	Averiguação, pelo Setor de Tributação de que todos os tributos criados estão sendo devidamente lançados segundo as normas legais, assim como promovendo eventuais ajustes necessários, possibilitando, assim, não só o reconhecimento como a mensuração dos créditos tributários.	85,00%	Até final do exercício de 2014.
1.3	Elaboração de relatórios mensais pelo Setor de Tributação dos lançamentos realizados encaminhando ao Setor de Contabilidade, para que possa, assim, ocorrer à evidenciação dos créditos tributários, por competência.	00,00%	A partir do exercício de 2013.
1.4	Revisão geral do cadastro de contribuintes, promovendo-se a sua atualização, com a identificação daqueles que continuam ativos e daqueles inativos, apurando-se, consequentemente, eventuais lançamentos de créditos tidos como inconsistentes, elaborando-se relatório pormenorizado a esse respeito e encaminhando-o ao Setor de Contabilidade para que possam ser promovidos aos devidos ajustes nos demonstrativos contábeis da entidade.	30,00%	Até o final do exercício de 2014.

2 - PARA OS CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS.			
2.1	Adoção de rotinas de informações, entre os diversos Setores, no sentido de que o Setor de Tributação possa, efetivamente, registrar os créditos não tributários, havendo, portanto, o reconhecimento e a mensuração dos créditos não tributários.	85,00%	Até o final do exercício de 2013.
2.2	Elaboração de relatórios mensais, pelo Setor de Tributação dos registros de créditos realizados, e encaminhando-os ao Setor de Contabilidade, para que possa, assim, ocorrer à evidenciação dos créditos não tributários, por competência.	00,00%	A partir do exercício de 2013.

Publicado por Edital nos termos do artigo 74, § 2º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com redação dada pela Emenda 02 de 29/08/2001.
S.L.Paraitinga, 29/03/12

Responsável

Elza Cristina Teodoro
RG: 19.829.429-3
Assessora de Finanças

3 - PARA A DÍVIDA ATIVA.			
3.1	Levantamento geral dos créditos inscritos em Dívida Ativa, pelo Departamento de Tributação confrontando-os com a revisão geral do cadastro de contribuintes, identificando-se eventuais créditos inscritos tidos por inconsistentes, ou mesmo ajustando os créditos a valor recuperável, ou ainda propondo o cancelamento dos créditos tidos como irrecuperáveis; promovendo-se, assim, a exata mensuração desses créditos por seu valor liquido de realização, ou seja, pelo produto final em dinheiro ou equivalente em dinheiro que se espera obter.	85,00%	Até o final do exercício de 2013.
3.2	Elaboração de relatório pormenorizado do levantamento dos créditos inscritos em Dívida Ativa, conforme acima, encaminhando-o ao Setor de Contabilidade, para que este possa promover aos devidos ajustes, com acréscimos ou reduções, nos créditos registrados nos demonstrativos contábeis, em especial no Balanço Patrimonial da entidade, havendo, assim, a exata evidenciação dos créditos a receber por conta da Dívida Ativa.	30,00%	Até o final do exercício de 2014.
3.3	Adoção de mecanismo que efetivamente possa identificar a liquidez e certeza dos créditos a serem inscritos em Dívida Ativa, em especial quanto aos créditos tributários, assim como que possa identificar o montante a ser considerado como ajuste de perdas da dívida ativa, promovendo-se, assim, ao reconhecimento dos créditos a serem inscritos em Dívida Ativa.	30,00%	Até o final do exercício de 2014
3.4	Adoção de mecanismo que possa promover, mensalmente, às atualizações monetárias, tais como multas, juros e atualização monetária, com os respectivos registros, dos créditos inscritos em Divida Ativa, propiciando a exata mensuração desses créditos.	00,00%	Até o final do exercício de 2014.
3.5	Elaboração de relatórios mensais, pelo Departamento de Tributação, dos registros de créditos realizados, assim como de atualizações, e encaminhando ao Setor de Contabilidade, para que possa, assim, ocorrer a evidenciação desses créditos, por competência.	00,00%	Até o final do exercício de 2014.

Publicado por Edital nos termos do artigo 74, § 2º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com redação dada pela Emenda 02 de 29/08/2001.
S.L.Paraitinga, 29/09/12

Responsável

Elza Cristina Teodoro
RG: 19.829.429-3
Assessora de Finanças

ADEQUAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS - ANEXO II

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	STATUS DE REALIZAÇÃO	PRAZO MÁXIMO
II - RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES E PROVISÕES POR COMPETÊNCIA.			
1	Adoção de rotinas de informações, entre os diversos Departamentos, para o reconhecimento e a mensuração das obrigações, inclusive provisões, no sentido de que o Setor de Contabilidade possa, efetivamente, registrar essas obrigações e provisões, por competência, havendo, portanto, a exata evidenciação das mesmas.	00,00%	Até o final do exercício de 2014.
2	Elaboração de relatórios mensais, pelos diversos setores, identificando as obrigações assumidas, independentemente do empenho da despesa correspondente, e encaminhando ao Setor de Contabilidade, para que possa, assim, ocorrer a evidenciação dessas obrigações e provisões, por competência.	00,00%	Até o final do exercício de 2014.

ADEQUAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS - ANEXO III

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	STATUS DE REALIZAÇÃO	PRAZO MÁXIMO
III - RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGÍVEIS.			
1 – BENS MÓVEIS.			
1.1	Instituição de Comissão específica, para promoção de levantamento geral dos bens móveis da entidade, confrontando-os com os registros constantes no Controle do Patrimônio, sendo ao final desses trabalhos, elaborado relatório circunstanciado, com a identificação dos bens móveis cadastrados, assim como aqueles não cadastrados propondo-se o cadastramento respectivo; e, inclusive, promovendo-se a reavaliação dos mesmos, a preços de mercado, ou a valor recuperável; promovendo-se, assim, ao reconhecimento e mensuração deste ativo; e, possibilitando, ao Setor de Contabilidade, a evidenciação desta parcela do patrimônio nas peças contábeis da entidade, em especial em seu Balanço Patrimonial.	30,00%	Até o exercício de 2013.
1.2	Adoção de procedimento específico, visando ao Controle de Patrimônio, a possibilidade de averiguação periódica de incorporação, baixa e movimentação dos bens móveis.	30,00%	Até o exercício de 2013.
1.3	Elaboração de relatórios específicos, pelo Controle de Patrimônio, encaminhando ao Setor de Contabilidade, para a evidenciação das incorporações, baixas ou movimentação dos bens móveis.	20,00%	Até o final do exercício de 2013.

Publicado por Edital nos termos do artigo 74, § 2º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com redação dada pela Emenda 02 de 28/06/2011
S.L.Paraitinga, 29/12/12
Responsável

Elza Cristina Teodoro
RG: 19.829.429-3
Assessora de Finanças

2 - BENS IMÓVEIS.			
2.1	Instituição de Comissão específica, para promoção do levantamento geral dos bens imóveis da entidade, confrontando-os com os registros constantes do Controle de Patrimônio, visando à adequação dos imóveis existentes com os respectivos registros; com eventuais incorporações e baixas em razão do levantamento promovido.	00,00%	Até o final do exercício de 2013.
2.2	Instituição de Comissão específica, a ser composta por integrantes do Departamento Jurídico e de Engenharia, visando a levantamento junto aos Cartórios de Notas e de Registro de Imóveis, averiguando-se assim a situação jurídica desses imóveis; bem como a averiguação física dos mesmos, com a reavaliação destes, a preço de mercado ou a valor recuperável, promovendo-se destarte o reconhecimento e a mensuração deste ativo.	00,00%	Até o final do exercício de 2013.
2.3	Elaboração de relatórios específicos por essas Comissões, detalhando pormenorizadamente a situação jurídica e física dos bens imóveis, inclusive com os respectivos valores alcançados em função da reavaliação promovida, encaminhando ao Setor de Contabilidade para a evidenciação desta parcela do patrimônio nas peças contábeis da entidade, em especial em seu Balanço Patrimonial.	00,00%	Até o final do exercício de 2014.
2.4	Adoção de procedimento específico, visando ao Controle de Patrimônio a possibilidade de averiguação periódica de incorporação, baixa e movimentação dos bens imóveis.	00,00%	Até o final do exercício de 2013.
2.5	Elaboração de relatórios específicos, pelo Controle de Patrimônio encaminhando ao Setor de Contabilidade para a evidenciação das incorporações, baixas ou movimentação dos bens imóveis.	00,00%	Até o final do exercício de 2014.

3 - BENS INTANGÍVEIS.			
3.1	Adoção de procedimento específico visando à identificação de possíveis bens intangíveis que componham o patrimônio da entidade.	00,00%	Até o final do exercício de 2013.
3.2	Reconhecimento dos bens intangíveis somente nos casos em que for provável que os benefícios econômicos futuros esperados atribuíveis ao ativo serão gerados em favor da entidade e quando o custo deste ativo possa ser mensurado com segurança.	00,00%	Até o final do exercício de 2014.
3.3	Mensuração dos bens intangíveis com base no valor de aquisição ou de produção, exceto aqueles obtidos a título gratuito, ou daqueles com impossibilidade de valoração, cujas avaliações devem ser objeto de notas explicativas.	00,00%	Até o final do exercício de 2014.
3.4	Evidenciação somente dos bens intangíveis que possam ser reconhecidos e mensurados com segurança.	00,00%	Até o final do exercício de 2014.

Publicado por Edital nos termos do artigo 74, § 2º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com redação dada pela Emenda 02 de 29/08/2001.
S.L.Paraitinga, 29/05/2012

Responsável

Elza Cristina Teodoro
RG: 19.829.429-3
Assessora de Finanças

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

ADEQUAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS - ANEXO IV

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	STATUS DE REALIZAÇÃO	PRAZO MÁXIMO
IV - REGISTRO DE FENÔMENOS ECONÔMICOS, RESULTANTES OU INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, TAIS COMO DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO, EXAUSTÃO.			
1	Adoção de procedimento específico, junto ao Controle de Patrimônio que vise à identificação e a avaliação de fenômenos que venham a afetar o patrimônio da entidade; principalmente daqueles independentes da execução orçamentária.	00,00%	Até o final do exercício de 2014.
2	Adoção de rotinas e de procedimentos que possam avaliar, com segurança, eventuais situações de ajustes ao patrimônio da entidade, adequando-o ao seu justo valor, com a aplicação dos conceitos de reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão, dentre outros.	00,00%	Até o final do exercício de 2014.
3	Elaboração de relatórios anuais específicos, pelo Controle de Patrimônio identificando os ajustes ao patrimônio, decorrentes dos fenômenos econômicos, e encaminhando ao Setor de Contabilidade para a evidenciação desses ajustes nas peças contábeis da entidade, assim como para que o Balanço Patrimonial venha a refletir o justo valor do seu patrimônio.	00,00%	Até o final do exercício de 2014.

ADEQUAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS - ANEXO V

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	STATUS DE REALIZAÇÃO	PRAZO MÁXIMO
V - RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS ATIVOS DE INFRAESTRUTURA.			
1	Instituição de Comissão específica, a ser composta por integrantes dos Departamentos de: Engenharia, Finanças, Administração e Planejamento, visando a identificação e a avaliação dos ativos de infraestrutura, inclusive ruas, avenidas, praças, jardins, e em especial dos sistemas de coleta e de destinação do lixo domiciliar, usina de reciclagem do lixo urbano, sistema de transporte urbano, possibilitando o reconhecimento e a mensuração desses ativos.	00,00%	Até o final do exercício de 2014.
2	Elaboração de relatório pormenorizado dos bens de infraestrutura, contendo a descrição completa e detalhada de cada um deles, com as respectivas avaliações, encaminhando-o ao Controle de Patrimônio visando à formalização desse reconhecimento e mensuração desses ativos, com a realização dos registros respectivos no cadastro de bens da entidade.	0,00%	Até o final do exercício de 2014.
3	Encaminhamento deste relatório e dos registros cadastrais respectivos ao Setor de Contabilidade para a evidenciação dessas incorporações ao patrimônio da entidade, ajustes nas peças adequação dos imóveis existentes com os respectivos registros; com eventuais incorporações e baixas em razão do levantamento promovido.	0,00%	Até o final do exercício de 2014.

Elza Cristina Teodoro
RG: 19.829.429-3
Assessora de Finanças

Publicado por Edital nos termos do artigo 74, § 2º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com redação dada pela Emenda 02 de 29/08/2001.
S.L.Paraitinga, 29/09/2012

Responsável

4	Adoção de procedimento específico, junto ao Controle de Patrimônio e Departamentos de Administração, Finanças, Engenharia e Planejamento, que possibilite o reconhecimento e a mensuração de futuros ativos de infraestrutura a serem incorporados ao patrimônio da entidade, assim como possibilite aos devidos ajustes face aos fenômenos econômicos que possam vir a afetá-los.	00,00%	A partir do exercício de 2013.

ADEQUAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS - ANEXO VI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	STATUS DE REALIZAÇÃO	PRAZO MÁXIMO
VI - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE CUSTOS.			
1	Realização de estudos para averiguação de qual das técnicas de apuração de custos melhor se adapte às necessidades da entidade; assim identificar se a apuração desses custos incidirá sobre os programas de governo, com individualização das ações necessárias à sua realização, ou sobre cada uma das unidades administrativas da entidade; ou ainda se incidirá sobre os serviços públicos prestados à população; ou mesmo por centro de custos, apurando-se, consequentemente, os custos incidentes sobre cada um dos produtos resultantes dos programas e das ações governamentais.	00,00%	Até o final do exercício de 2014.
2	Articulação entre todas as Secretarias sob a supervisão de Comissão específica a ser criada para este fim, visando estabelecer as informações necessárias à apuração de custos, assim como adotar mecanismo que possibilite sua apuração de forma eficiente e eficaz.	00,00%	Até o final do exercício de 2014.
3	Adoção de procedimento específico visando à implementação do sistema de custos.	00,00%	A partir do exercício de 2014.

ADEQUAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS - ANEXO VII

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	STATUS DE REALIZAÇÃO	PRAZO MÁXIMO
VII - APLICAÇÃO DO PLANO DE CONTAS, DETALHADO NO NÍVEL EXIGIDO PARA A CONSOLIDAÇÃO DAS CONTAS NACIONAIS.			
1	Acompanhar o desenvolvimento do Plano de Contas a ser determinado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por meio de seu Sistema Audesp.	Não existe.	A partir da divulgação do Plano de Contas por parte do TCE-SP (AUDESP).
2	Aplicar o Plano de Contas determinado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por meio de seu Sistema Audesp.	Não existe.	A partir da divulgação do Plano de Contas por parte do TCE-SP.

Publicado por Edital nos termos do artigo 74, § 2º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com redação dada pela Emenda 02 de 29/08/2001.
S.L.Paraitinga, 29/08/2012

Elisa Cristina Teodoro
RG: 19.829.429-3
Assessora de Finanças

Responsável

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

ADEQUAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS - ANEXO VIII

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	STATUS DE REALIZAÇÃO	PRAZO MÁXIMO
VIII - DEMAIS ASPECTOS PATRIMONIAIS PREVISTOS NO MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO			
1	Acompanhar as rotinas determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, no atual Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, assim como de eventuais edições futuras; bem como acompanhar as rotinas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.	80,00%	Até o final do exercício de 2014.
2	Implementar as rotinas determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, assim como pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.	70,00%	Até o final do exercício de 2014.

São Luiz do Paraitinga, 27 de março de 2012.

ISABEL CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA
Assessora Administrativa

NOBUHIRO USHIWATA
Diretor de Obras

CRISTIANE APARECIDA DE PAIVA BITTENCOURT
Assessora de Planejamento

ELZA CRISTINA TEODORO
Assessora de Finanças

Publicado por Edital nos termos do artigo 74, § 2º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com redação dada pela Emenda 02 de 29/08/2001.
S.L.Paraitinga, 29/03/2012

Responsável

Elza Cristina Teodoro
RG: 19.829.429-3
Assessora de Finanças